



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3833/2020

Data 02.01.2020

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao servidor efetivo abaixo relacionado, para atuar junto ao CEACA - Centro de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente.

Cargo: Professor

Mat.	Nome	CPF
583-5/1	Fernando Cezimbra Guimarães	071.240.609-31

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base do cargo que o servidor ocupa.

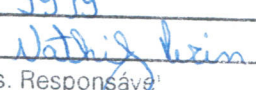
Art. 3º. A concessão não impede a evolução funcional no cargo de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Janeiro - 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 175 - 176
Edição 1919

Ass. Responsável